



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.833

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>Extra</i>
Data: <i>03/12/19</i>

"DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.532/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o pedido de revisão interposto pela senhora **LINDAURA MARIA DA SILVA SANTOS** nos autos do **Processo Administrativo nº 6.532/2019** tendo por apenso o **Processo Administrativo nº 4.251/2002**, nos termos da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a nomeação da Comissão Revisora por meio da Portaria nº 2.199, de 27 de novembro de 2016;

Considerando o Relatório Final da Comissão Revisora, nos autos do Processo Administrativo nº 6.532/2016;

Considerando a Escritura Pública lavrada em 08 de novembro de 2019, Livro 141, fls. 379/380 junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, Comarca de Cajamar/SP; e

Considerando o Parecer Jurídico nº 1.282/2019 e r. Decisão proferidos no referido Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **reintegrada** aos quadros dos servidores da municipalidade, a senhora **LINDAURA MARIA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.458.756, inscrita no CPF nº 061.298.778-70, ao cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, Nível de Vencimento nº 08, com fundamento no artigo 44 c/c o artigo 218 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Parágrafo único. A reintegração de que trata o *caput* deste artigo não gera quaisquer direitos funcionais retroativos à servidora, tendo em vista a renúncia expressa manifestada pela mesma por meio de escritura pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito